



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, NA CONDIÇÃO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA OFERTA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E REMUNERADO A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CREA/RN E SUAS INSPETORIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Civil FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, portador da cédula de identidade nº 2108597263/CREA/RN e do CPF nº 967.198.004-00, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Avenida Amintas Barros, nº 3700 - sala 702 - Torre B - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-810, representada neste ato pelo seu Gerente Regional Nordeste, Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua da Gaivota, nº 176 - Apto 402 - Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP 41720-070, portador do Carteira de Identidade nº 05.003.705-67 - SSP/BA e CPF nº 597.747.975-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019, observando o que consta do Processo nº 4498483/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **026/2019**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2020 até 30/09/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado para as despesas decorrentes do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), equivalente a até 20 (vinte) vagas de estágio, com valor unitário de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por estagiário, correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

DS

FFMLS

DS

SFL

DS

ll

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)

DS

EVPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor de contribuição, previsto nesta CLÁUSULA TERCEIRA, a ser pago, por estagiário, será sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados, inclusive nos períodos de recesso.

3.4. Os recursos de que trata o presente destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste Instrumento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estágios. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº 443, emitida em 27/08/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 01 de setembro de 2020.

DocuSigned by:  
*Francisco Vilmar Pereira Segundo*  
8771F10217B74F9...

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

DocuSigned by:  
*ALESSANDRO SALVATORE MAXIM*  
15BA4C6E0C544A0...

ALESSANDRO SALVATORE M. ATTINÃ  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:  
*Satva Farias Leiros*  
2E2A8F49F7CB418...

NOME:

CPF:

DocuSigned by:  
*Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares*  
A407D69C2CE7488...

NOME:

CPF: